

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 72/2019-GAB/PAD, de 28 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 33.884, de 30 de maio de 2019 e;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/546107 e o Parecer nº 357/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Converter em demissão, o distrato do servidor ALISSON BRUNO SILVA TORRES, matrícula nº 5915668/2, da função temporária de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento nos artigos 177, inciso VI e 178, inciso V c/c o art. 190, inciso XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 273/2019-GAB/PAD, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.064, de 18 de dezembro de 2019; e
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2568600 e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir, o servidor público OLYJAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 57203143-1, ocupante do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, incisos II, III e VI, art. 178, inciso V, c/c o art. 190, incisos V e XIII e art. 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ALEX JOSÉ DE AQUINO SANTIAGO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Centro Regional, com lotação no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuição prevista no art. 135, inciso X, da Constituição do Estado do Pará;
Considerando o disposto no art. 10 da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016;
Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/2569068.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica promovido ao posto imediato no quadro correspondente, pelo critério de tempo de serviço, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço, o Oficial da Polícia Militar a seguir nominado:
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) – COMBATENTES AO POSTO DE CORONEL
TEN CEL QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES
Art. 2º Para fins do disposto no inciso I do caput e §8º do art. 10, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, o Oficial promovido fica agregado e desaquartelado até publicação do ato de transferência para a reserva remunerada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e
Considerando as informações e os documentos do Processo nº 2025/2579523,

D E C R E T A :
Art. 1º Demitir, a pedido, a 1ª TEN QOSPM RG 40904 KAIZY FERREIRA CARVALHO, nos termos do dos art. 114, inciso I, c/c o art. 115, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA CAROLINA GOMES DE MATOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 3 de junho de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ARLESON GABRIEL MEDEIROS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial III.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SILMARA SILVA MENEZES COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO LUCIANO OLIVEIRA COELHO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCIA ELINE PONTES COELHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, AROLD CARNEIRO, Diretor Administrativo e Financeiro.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1207532

DECRETO Nº 4713, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 27.124.534,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.124.534,97 (Vinte e sete milhões cento e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	61500000001	449051	173.037,34
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	100.000,00